



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE MAIO DE 2024

PUBLICADO EM 31/05/2024

PORTARIA Nº 027 DE 31 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes em vigor, e;

CONSIDERANDO, o fato de se necessária à avaliação de desempenho dos servidores públicos para aquisição da estabilidade depois de decorrido 03 (três) anos do efetivo exercício na função pública a contar da sua investidora mediante a sua posse, pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, deve ser formada por 03 (três) servidores estáveis, com mais de 03 (três) anos em exercício no serviço público, e todos de níveis hierárquicos não inferiores aos servidores a serem avaliados;

CONSIDERANDO, o respeito aos princípios constitucionais da democracia, tais como: igualdade de todos perante os ônus e privilégios. E, em respeito ao interesse público, em nome da eficiência como finalidade.

RESOLVE:

Art. 1. – Nomear a **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho**, com o objetivo de avaliarem os servidores públicos municipais aprovados no último concurso público municipal de Tenório/PB e que estejam para completar 03 (três) anos da sua posse no referido cargo público, com a finalidade de adquirirem estabilidade funcional, na forma estatuída na Constituição Federal de 1988.

Art. 2. – Indicando como membros permanente da **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho** os seguintes servidores do quadro efetivo do município: **MARIA STELLA BARBOSA VIEIRA DE MENDONÇA** (Mat. nº. 532.056) que exercerá o cargo de **Presidente**; **ANA NERY BATISTA AURINO** (Mat. 201.715), que exercerá o cargo de **1ª Secretária**; e **JOAB AURINO BATISTA** (Mat. 201.650), que exercerá o cargo de **2º Secretário**, para que, tomem às medidas administrativas necessária a avaliação de desempenho dos servidores, apresentando ao final, regular parecer.

Art.3. – Os servidores serão avaliados pela **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho**, mediante aferição dos seguintes fatores:

1. Análise de desempenho do servidor no cargo público investido.
2. Análise do perfil do servidor no exercício do cargo público.
3. Análise do índice de produtividade do servidor no cargo público.
4. Análise do trato do servidor no cargo público com seus chefes hierárquicos, colegas e trato com o público.

5. Análise do servidor com o cumprimento das suas obrigações funcionais.

6. Análise do servidor por seu chefe imediato

Art. 4. – Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenório – PB, em 31 de maio de 2024.

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Constitucional